



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO Nº 4470/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0410.2.051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 2357

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 – Livre	R\$ 7.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de Fevereiro de 2023.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal